



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36.290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 132/2018.

“Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidor público que menciona”.

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe confere os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o servidor MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA protocolou requerimento de 30 dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao decênio de 13/01/2003 a 13/01/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio por Assiduidade previstos no Capítulo IV, Seção VI do Estatuto dos Servidores Públicos, Civis, Municipais de Capela Nova-MG ao servidor MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA, a partir de 24 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 23 de agosto de 2018.

Adelmo de Rezende Moreira

ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL